



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.677

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando os fatos relatados através da comuni-
cação feita pelo Chefe do Setor de Comércio e Indústria desta
Prefeitura Municipal;

Considerando que a denúncia contra o taxista **Hér-
cules Carvalho Pontes** é grave e há necessidade em apurar as
responsabilidades,

R E S O L V E :

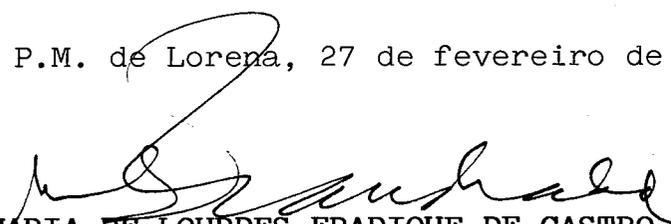
I) Instaurar Processo Administrativo para a apura-
ção dos fatos;

II) Designar, para, dentro do prazo de 30 (trinta)
dias, a partir desta data, apresentar relatório circunstancia-
do do que for apurado, sugerindo o que julgar cabível, a se-
guinte Comissão:

Cleber José Guimarães;
Geraldo Lafratta, e
Deborah Goulart Pinto.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 27 de fevereiro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal



LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.677/96)

Cleber José Guimarães

CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação